

## JUSTIFICATIVA

PL-0114-2001

A mencionada propositura tem 02 (dois) objetivos primordiais, sendo que o primeiro é aliviar o número de pessoas que procuram os postos de saúde, canalizando as mesmas para as farmácias, onde no local o médico pode examinar e aviar a receita, facilitando assim, a vida do munícipe, e o segundo objetivo é evitar que as pessoas se automediquem, tomando remédios sem orientação médica.

Um serviço deste tipo melhoraria significativamente o atendimento médico nos postos de saúde, pois as pessoas passariam a procurar as farmácias de plantão, ao invés de sobrecarregar os postos de saúde.

Sendo a saúde um serviço próprio do Poder Público, de acordo com a classificação do ilustre Dr. Hely Lopez Meirelles, nada mais justo que desenvolver tal modernidade para que assim, o mencionado serviço, seja prestado de maneira mais eficiente e adequado como a população merece.

Em uma época como esta em que vivemos, a Administração Pública precisa ser moderna e alternativa para tentar solucionar os problemas de maneira rápida e eficaz.

O Projeto de Lei busca, portanto diminuir as filas na hora em que se precisa de um médico, e sendo o mesmo de caráter relevante, mister se faz a aprovação por esta Edilidade.

WADIH MUTRAN

Vereador

PPB